



LEI Nº 1.022/2005.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE (SP), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Rita d'Oeste, para o exercício Financeiro de 2006, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 5.684.240,00 (Cinco Milhões, Seiscentos Oitenta e Quatro Mil, e Duzentos e Quarenta Reais)**, discriminados pelos anexos desta lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, com os seguintes desdobramentos.

1.0-RECEITAS CORRENTES	RS		6.319.590,00
1.1-Receita Tributária	RS	130.000,00	
1.2-Receitas de Contribuições	RS	97.000,00	
1.3-Receita Patrimonial	RS	275.000,00	
1.5-Receita Industrial	RS	0,00	
1.6-Receita de Serviços	RS	52.000,00	
1.7-Transferências Correntes	RS	5.715.500,00	
1.9-Outras Receitas Correntes	RS	50.090,00	
2.0-RECEITAS DE CAPITAL	RS		65.000,00
2.2-Alienações de Bens	RS	10.000,00	
2.4-Transferência de Capital	RS	45.000,00	
2.5-Outras Transferência de Capital	RS	10.000,00	
9.7- Deduções da Receita Corrente	RS	(-) 700.350,00	
TOTAL DAS RECEITAS	RS		5.684.240,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsanrita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos.

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R\$	149.500,00
04-Administração	R\$	1.063.550,00
08-Assistência Social	R\$	210.000,00
09-Previdência Social	R\$	302.000,00
10-Saúde	R\$	940.000,00
12-Educação	R\$	1.208.000,00
13-Cultura	R\$	3.000,00
15-Urbanismo	R\$	235.000,00
16-Habitação	R\$	11.000,00
17-Saneamento	R\$	142.000,00
20-Agricultura	R\$	404.740,00
23-Comércio e Serviços	R\$	4.000,00
26-Transporte	R\$	800.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$	150.000,00
28-Encargos Especiais	R\$	33.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$	28.450,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	5.684.240,00

2- POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

010100- Câmara Municipal	R\$	149.500,00
020100- Gabinete do Prefeito	R\$	728.550,00
020200- Administração da Secretária	R\$	69.000,00
020300- Administração Tesouraria Cadastro	R\$	37.500,00
020400- Administração Contabilidade	R\$	90.500,00
020500- Agricultura e Pecuária	R\$	404.740,00
020600- Pré Escola	R\$	120.000,00
020700- Ensino Fundamental	R\$	389.000,00
020800- Fundef	R\$	268.000,00
020900- Educação Especial	R\$	3.000,00
021000- Creches	R\$	175.000,00
021100- Assistência a Educandos	R\$	240.000,00
021200- Ensino Médio Profissionalizante	R\$	2.000,00
021300- Educação Jovens/Adultos Supletivo	R\$	11.000,00
021400- Cultura	R\$	3.000,00
021500- Recreação e Desportos	R\$	150.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsanterita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

021600- Logradouros Públicos	R\$	43.000,00
021700- Limpeza Pública	R\$	57.000,00
021800- Iluminação Pública	R\$	62.000,00
021900- Parques e Jardins	R\$	62.000,00
022000- Saúde	R\$	940.000,00
022100- Saneamento	R\$	142.000,00
022200- Habitações Urbanas	R\$	11.000,00
022300- Urbanismo	R\$	11.000,00
022400- Fundo Municipal de Assis.Social	R\$	208.000,00
022500- Fundo Social de Solidariedade	R\$	2.000,00
022600- Encargos Especiais	R\$	171.000,00
022700- Turismo	R\$	4.000,00
022800- Transportes (Serm)	R\$	800.000,00
030100- Iprem - Santa Rita d' Oeste	R\$	302.000,00
999900- Reserva de Contingência	R\$	28.450,00
TOTAL	R\$	5.684.240,00

3- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES	R\$	4.997.740,00
3.1.00.00- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	2.612.000,00
3.2.00.00- Juros e Encargos da Dívida	R\$	1.000,00
3.3.70.00- Transf. Inst. Multigov. Nacional	R\$	124.000,00
3.3.90.00- Outras Despesas Correntes	R\$	2.260.740,00
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	352.000,00
4.4.90.00- Investimentos	R\$	310.000,00
4.5.90.00- Inversões Financeiras	R\$	10.000,00
4.6.90.00- Amortização da Dívida	R\$	32.000,00
	R\$	334.500,00
7.7.99.00- Transferência ou Reserva do (RPPS)		306.050,00
9.9.99.00- Reserva de Contingência	R\$	28.450,00
TOTAL	R\$	5.684.240,00



4- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- Poder Legislativo	R\$	149.500,00
02- Poder Executivo	R\$	5.204.290,00
03- Iprem- Santa Rita d' Oeste	R\$	302.000,00
99- Reserva de Contingência	R\$	28.450,00
TOTAL	R\$	5.684.240,00

ARTIGO 4º - Fica o poder executivo autorizado nos termos da Constituição Federativa do Brasil, Lei nº 4.320 de 17/03/1964, (PPA) Plano Plurianual Anual e (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, de conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 43/2001 de 21 de Dezembro de 2001;
- II- Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa do município, Artigo 167, Inciso VII da Constituição Federal e demais legislação em vigor, usando como recurso às anulações de dotações orçamentárias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 15 de dezembro de 2005.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI
Chefe de Gabinete

